



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº. 5.266, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Dispõe sobre denominação de próprio da municipalidade,
na forma que menciona.**

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “**Jayra da Cruz Payão Pellegrini**” a Creche Municipal a ser instalada na Rua dos Carteiros, n.º 158, Vila Paulista, nesta cidade de Cruzeiro.

Art. 2º A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzeiro, 24 de fevereiro de 2023.

THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme artigo 66, da Lei Orgânica do Município. Registre-se e arquite-se. Em 24 de fevereiro de 2023.

Diógenes Gori Santiago
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos